



BROCHIER - RS

Lei nº548/1998

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 5 de outubro de 1998

REVOGADA pela Lei 795, de 21 de outubro de 2002.

LEI Nº 548, DE 05 DE OUTUBRO DE 1998.

Cria cargo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de cargos de provimento em comissão (CC) e/ou Função Gratificada (FG), 1 (um) cargo de Diretor do Departamento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde:

Padrão: 06 - Departamento.

1. Coeficiente de Remuneração:
2. Cargo de Provimento em Comissão (CC): 6,0
3. Função Gratificada (FG): 2,40

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas, no presente exercício, por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 05 DE OUTUBRO DE 1998.

LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30